



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

18 JAN. 2022

Protocolo N° 18/22

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Chopinzinho - PR

24 JAN. 2022

APROVADO

2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual (database), aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual (database) aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre os vencimentos vigentes, de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e a alterar os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.777 de 26 de junho de 2019, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica também, o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aumento real de salário aos servidores públicos da Câmara Municipal no percentual de 4,97% (quatro ponto noventa e sete por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 18 de Janeiro de 2022.

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE Enio Valdir Ceni
Conselho Finanças e Crédito. Presidente
Em 20/01/22 Preso

Presidente

Lídia Possa Simionato
1ª Secretária

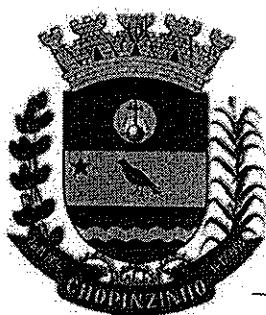
Osmar Checchi
Vice-Presidente

Nereu Hengen
2º Secretário

Apreciação:

APPROVADO 20/01/22

APPROVADO 24/01/22



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Mensagem Projeto de Lei nº 004/2022

Chopinzinho, 18 de Janeiro de 2022

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei nº 004/2022 que concede revisão geral anual (database), e aumento real de salário aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Quando a revisão geral anual, trata-se de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora e visa cumprir mandamento constitucional previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 37. (...);

"X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Considerando a Lei Complementar nº 068/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, em seu art. 84, dispõe:

"Art. 84. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais far-se-á sempre na mesma data e sem distinção de índices.

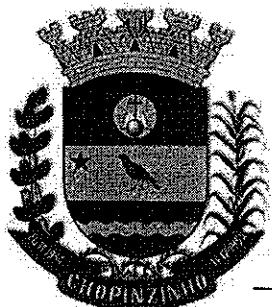
Parágrafo único. Fica estabelecido o mês de janeiro como data-base para a revisão geral anual dos servidores."

Desta forma, cabe ao Poder Legislativo a iniciativa da revisão da remuneração dos servidores do seu quadro próprio, devendo fazer sempre na mesma data e com os índices iguais para os seus servidores, obedecendo aos princípios da legalidade e isonomia que devem nortear a Administração Pública Municipal. Ademais também através do presente projeto de Lei se busca conceder aumento real de salário aos servidores municipais.

Considerando que, a revisão geral anual (database) leva em conta o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o qual corresponde como visto ao percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) de acordo com o exercício acumulado de 2021.

Considerando também, que conforme Projeto de Lei tramitado nesta casa legislativa em 9 de setembro de 2021, a revisão geral anual concedida no exercício de 2021, através da Lei nº 3.880/2021, de 25 de Fevereiro de 2021, foi derrubada pelas disposições da Lei Complementar 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), sendo o meio correto a ser utilizado para esta reposição o aumento real de salário, o qual no caso presente deve ser correspondente a 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento).

Considerando ainda, que há dotação orçamentária para que seja concedido tanto a revisão geral anual como o aumento real de salário.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Propõem-se a concessão de revisão geral anual dos vencimentos na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) conforme fixado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado do exercício de 2021, bem como a concessão de aumento real de salário no percentual de 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento), totalizando um percentual de 15,03% (quinze vírgula zero três por cento) a ser aplicado a todos os servidores do Poder Legislativo.

Atenciosamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Emílio Valdir Ceni".

Emílio Valdir Ceni
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lídia Posso Simionato".

Lídia Posso Simionato
1ª Secretária

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osmar Checchi".

Osmar Checchi
Vice-Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nereu Hengen".

Nereu Hengen
2º Secretário